

LEI N ° 127, DE 18 DE JUNHO DE 1.996.
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - Fica denominada “Luiz Leonardo Leite” a Avenida “B”, localizada no JARDIM NOVA MOTUCA.

Artigo 2 °) - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 18 de junho de 1.996.

MATEUS VOLTAREL
Prefeito Municipal